

EDITAL Nº 104/2022

SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: -----

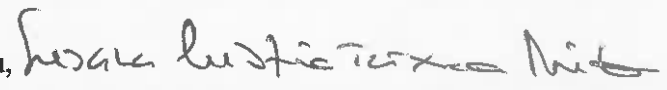
Torna público que, nos termos da deliberação da Câmara Municipal, de 22 de dezembro de 2022, foi autorizado o alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Ovar, dos Grupos B, C e D, identificados nos termos do art.º 4.º do Regulamento em vigor, no período do Carnaval de 2023, nos seguintes termos: -----

---Em duas horas, no período de 28 de janeiro a 22 de fevereiro de 2023; -----

---Até às 06:00 horas, do dia 21 de fevereiro de 2023 (Noite Mágica). -----

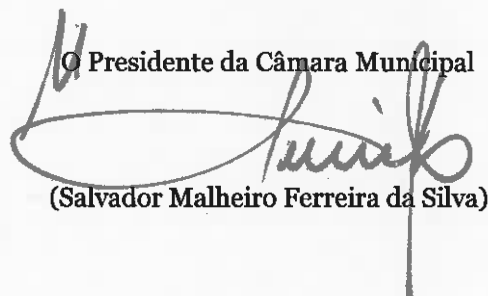
A Câmara Municipal poderá fazer cessar, a todo o tempo, a autorização concedida, assim como as entidades fiscalizadoras poderão adotar as medidas sancionatórias e destinadas ao encerramento dos estabelecimentos, sempre que o seu funcionamento cause grave perturbação para a segurança, a tranquilidade e ou ordem pública. -----

Para constar e devidos efeitos, torna-se público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

---E eu, , Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico Financeiro, o subscrevi. -----

Ovar, 22 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Salvador Malheiro Ferreira da Silva)